



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO**

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0188987/2020

**CERTIFICADO REV-LO Nº 060/2020****L I C E N Ç A  A M B I E N T A L**

**O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10 do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei 178, de 29 de Janeiro de 2007, artigo 38, § 1º, inciso VI do Decreto 43.316, de 07 de Junho de 2006 e do artigo 1º, inciso III da DN COPAM nº 17, de 17 de Setembro de 1996, REVALIDA A LICENÇA DE OPERAÇÃO, da empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.; CNPJ/ CPF: 01.568.077/0026-83, para a atividade principal (DN74): TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, enquadrada na DN COPAM nº 74, sob o código F-02-01-1, localizada na RUA JOSE RODRIGUES 125 - DISTRITO INDUSTRIAL, [COORDENADAS DE LAT/Y: 18º 53' 03" S E LONG/X: 48º 18' 30" O] no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 14844/2008/006/2016.**

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O DE REVLO Nº 019/2016 SEM REGISTRO DE CADASTRO NO SIAM, EMITIDO EM 14/03/2020 POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PROCESSO SEI 1370.01.0016622/2020-07**

**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 06 (SEIS ANOS), COM VENCIMENTO EM 14/03/2022.**

**UBERLÂNDIA, 08 DE MAIO DE 2020.**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 11/05/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14133713** e o código CRC **C5EEEFB3**.

---